

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 88/2014**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a) HUGO LEMBECK, PREFEITO, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **11:00** horas do dia **7 de Agosto de 2014**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Do Município De Taio, serão analisadas os documentos referente a esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE BARREIRAS E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DECRETO N. 5.561, DE 10 DE JUNHO DE 2014, CONFORME PLANO DE TRABALHO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidões Negativas do INSS, FGTS, Negativa Municipal, Estadual, Federal, Dívida Ativa da União e Trabalhista. A empresa vencedora e em débito com o município fica condicionada a efetuar encontro de contas para sua quitação.

**V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente Dispensa de Licitação, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, os documentos de "HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA".

#### **VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

**a** - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

**b** - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

#### **VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A(o) Prefeitura Do Municipio De Taio, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

#### **IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

#### **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

APÓS EXECUÇÃO

**Forma de Reajuste:**

SEM REAJUSTE

#### **XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)

## **XII - DA RESCISÃO**

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taió, para dirimir todas as questões deste DISPENSA DE LICITAÇÃO, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

## **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Do Municipio De Taio .

Taió, 7 de Agosto de 2014

---

**HUGO LEMBECK**  
**PREFEITO**